

**PROJETO DE LEI Nº. 051/2015.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ao CLUBE CULTURAL SOCIAL E CARNAVALESCO “O CHINÊS”, PARA O CARNAVAL DE 2016, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Clube CULTURAL SOCIAL E CARNAVALESCO “O CHINÊS”, inscrito no CNPJ sob o número 30.401.392/0001-61, no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), referente aos desfiles carnavalescos e demais atividades culturais correlatas a serem desenvolvidas no ano de 2016, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

**Art. 2º** - A mencionada subvenção, caso seja concedida, terá como objetivo o desenvolvimento de atividades ligadas ao trabalho social, cultural e artístico, baseado nas festividades carnavalescas, favorecendo o turismo da região.

**Art. 3º** - Na forma da legislação pertinente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo por este estipulado.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento correspondente ao exercício da despesa.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de dezembro de 2015.

Aluízio Siqueira Filho  
Presidente

Alex Sandro Matheus Firme  
Vice Presidente

Jonas Gomes de Oliveira  
1º. Secretario

Franquis Areas de Freitas

2º. Secretario